



Proc. N.º 67 / 17
Fls. 98 89

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SECTOR DE FISCALIZAÇÃO

INTERESSADO: Município da Nazaré

LOCAL: Rua da Fé, n.º 3-A e n.º 5, Nazaré

ASSUNTO: "Condições de conservação da edificação"

PROCESSO N.º: 67/17

REQUERIMENTO N.º: 168/17

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:
Arcebispo
[Signature]
26/6/2019

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
NÃO TENDO OS PROPRIETÁRIOS DADO CUMPRIMENTO
AO DETERMINADO EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 21.05.18, PROPRIO O PROTOCOLO DE DETERMINAÇÃO DE TOMADA
DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMÓVEL PARA EXERCÍCIO
LICENCIADA DA DEBIDA AO ABANCO DO ARTIGO 21.º DO DSS/150,
DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO ATUAL, COM AVISITARIA

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto
PRATA PARA OS INTERESSADOS
SE ANACRIZAREM POR ESCRITO NO PRAZO
DE 10 DIAS ÚTIS, ÀS 10H30M DO DIA 27 DE
JULHO DE 2019, ÀS 12H30M DA TARDE.
A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO
25.06.19 [Signature]

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Serve a presente, para informar V.ª Ex.ª que, até esta data, não foram executados no imóvel os trabalhos referidos no edital n.º 59/2018, não tendo sido dado assim cumprimento ao teor do mesmo.

É o que cumpre informar.

O Técnico Superior
21-06-2019
Paulo Carreto

VIST. 62/12



Proc. N.º 62/12
Fis. 96

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 59/2018

---Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré: -----

---FAZ PÚBLICO E NOTIFICA, ao abrigo do artigo 112.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro:-----

---De que:-----

1 - Notificam-se via Edital os proprietários desconhecidos do edifício sito em Rua da Fé, n.º 3-A e 5, freguesia e concelho da Nazaré:-----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e de harmonia com a deliberação n.º 314/2018, de 21/05/2018, referente ao Auto de Vistoria n.º 17/17, foi determinado para no prazo de 60 dias, após a publicitação do presente edital, proceder à execução de obras, no edifício acima identificado: corrigir fissuras graves nas paredes de alvenaria de pedra, algumas delas sem reboco de argamassa e nas zonas rebocadas da fachada apresenta uma evidente falta de homogeneidade de cor da pintura e ainda colocação de caixilharias e vidros nos vãos de janelas e porta, no edifício acima identificado.

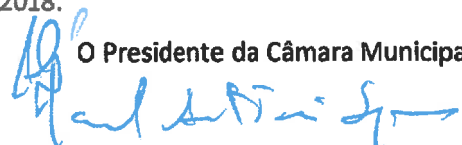
2 – A decisão constante do presente edital foi, exarada na informação da fiscalização desta Câmara Municipal, datada de 04/05/2018.

3 – O processo de vistoria poderá ser consultado na Divisão de Planeamento Urbanístico, permanecendo disponível para a consulta pretendida, todos os dias úteis do período legal, entre as 8.30 e as 16.00 horas, nos termos do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia da Nazaré, bem como no sítio da internet: www.cm-nazare.pt.

Nazaré, 8 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro Dr.

Afixado
9-8-2018
Dr.